



CÂMARA MUNICIPAL
DE
ORÓS
LEGISLATIVO FORTE
E TRANSPARENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ORÓS-CE
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
POR Unanimidade
ORÓS-CE/ 04 / 103 / 2021

Luís Alves de Araújo
PRESIDENTE

**GABINETE DO VEREADOR
FRANCIEUDO BARBOSA NUNES
PROJETO DE INDICAÇÃO N.º 005/2021**

O vereador FRANCIEUDO BARBOSA NUNES em conformidade com as disposições do regimento Interno desta casa, INDICA ao Sr. PREFEITO MUNICIPAL DE ORÓS – QUE ATRAVÉS DE PROJETO DE LEI TORNE OBRIGATÓRIO O ACESSO DE CADEIRANTES EM TODOS OS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS SITUADOS NO MUNICÍPIO DE ORÓS – SEDE – DISTRITOS E NAS CALÇADAS SITUADAS NO CENTRO COMERCIAL, BEM COMO NOS TEMPLOS E IGREJAS.

Orós-Ceará em 23 de FEVEREIRO de 2021


FRANCIEUDO BARBOSA NUNES

vereador

JUSTIFICATIVA: A LEI Nº 10.098 DE 19/12/2000 ESTABELECE NORMAS GERAIS E CRITÉRIOS BÁSICOS PARA A PROMOÇÃO DA ACESSIBILIDADE DAS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA OU COM MOBILIDADE REDUZIDA. DESTA FORMA SERÁ OPORTUNA A ADEQUAÇÃO EM NOSSO MUNICÍPIO EM ESPECIAL NO SETOR COMERCIAL, CALÇADAS, TEMPLOS E IGREJAS.